

**ADITIVO N. 2 – PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA Nº 032/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, Lt. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Santa Maria, nº 111, Qd. 41, Lt. 22, Jardim Planalto, CEP 74.333-240, Goiânia-Goiás, neste ato representada por José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3406202 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 880.446.881-53, residente e domiciliado na Av. Ravena, nº201, Apto. 1603, Bl. 03, Condomínio Ágata, Residencial Eldorado, Goiânia-Goiás, CEP: 74.367-633, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 12/11/2013 contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva n. 032/2013, conforme disposto no Processo Administrativo n. 0137/2013;

Considerando 1º Aditivo firmado em 12/11/2014 para reajuste de preço e prorrogação de vigência contratual até o dia 27/06/2015;

Considerando o reivindicado na CI n. 117/2015, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0142/2015;

Considerando a escorelta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 032/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 032/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, incluindo-se em 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, não superando em 60 (sessenta) meses a vigência total do contrato firmado em 12/11/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 12/11/2014 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 032/2013, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goânia, 28 de Junho de 2015.

**INSTITUTO SÓCRATES GUMAES – ISG**

CNPJ: 03.909.807/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

  
José Messias M. Morais  
Engenheiro  
CREA/2051/P-000

**ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

CNPJ: 16.549.914/0001-46

Por: José Messias Martins de Morais

Testemunhas:

Nome: Paula Magalhães Soares

RG: 410 4827

CPF: 065.0321.621-93

Nome: Uivicius Macedino de Lima Silva

RG: 4106054

CPF: 004.635.681-92

Nome: Luiza Aurélio Lima Silva

RG: 5498399

CPF: 036.952.651-16

Nome: Genardo Lourenço de Lima Silva

RG: 5106057

CPF: 020.962.051-04

16.549.914/0001-46  
ENG Com. e Serviço de Equip. Ltda.  
Rua Sta. Maria, Nº 111,  
Jardim Planalto  
CEP: 74.333-240  
Goânia - GO